

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. de 13/09/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Devem ser observadas as seguintes orientações: (i) todos os campos devem estar preenchidos corretamente. Caso algum campo não esteja preenchido ou esteja rasurado, este será desconsiderado; (ii) todas as páginas devem estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista votante ou por seus representantes, no caso de pessoa jurídica. O não preenchimento correto de algum campo de votação não anula o boletim de voto à distância, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente. A Companhia exige reconhecimento de firma.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos: (i) para pessoas físicas: cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) para pessoas jurídicas: cópia autenticada do contrato ou estatuto social, conforme o caso, dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e/ou os poderes de assinatura daqueles que assinaram o boletim, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto destes representantes (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), e (iii) para fundos de investimento: regulamento consolidado, estatuto ou contrato social, conforme aplicável, do seu administrador ou gestor, documentos societários que comprovem poderes para sua representação, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto de seu representante (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).</p> <p>Alternativamente, o acionista poderá enviar instruções de voto ao seu agente custodiante ou escriturador, caso possua suas ações depositadas em depositário central, devendo observar as regras e procedimentos estabelecidos pelo custodiante e pela regulamentação. O boletim de voto à distância será recebido até o dia 06 de setembro de 2018.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista poderá optar por enviar o boletim de voto original e cópias autenticadas dos documentos, vias físicas, por correio ou pessoalmente, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, CEP 01452-919, São Paulo – SP, A/C Departamento Jurídico, ou enviar o boletim de voto via e-mail, para walnerj@suzano.com.br, cesteves@suzano.com.br e brunahd@suzano.com.br, caso em que também terá que entregar o boletim de voto original no endereço especificado. O boletim de voto a distância será recebido até o dia 06 de setembro de 2018.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132 Tel: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Tel: 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Ratificar o investimento da Companhia na Eucalipto Holding S.A., Companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.339.648/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 8º andar, sala 2, Bairro Pinheiros, CEP 01452-919 (“Holding”), mediante subscrição de novas ações no valor previsto no Protocolo e Justificação, integralizado no ato da subscrição em dinheiro.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>
<p>Deliberação Simples</p> <p>2. Aprovar o Protocolo e Justificação celebrado em 26 de julho de 2018 (“Protocolo e Justificação”) entre as administrações da Companhia, da Holding e da Fibria Celulose S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.643.228/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares,</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. de 13/09/2018

Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010 (“Fibria”), que estabelece os termos e condições da reorganização societária, cujos atos e eventos são vinculados e interdependentes, pela qual as ações de emissão da Fibria serão incorporadas pela Holding, e a Holding será incorporada pela Companhia, passando a Companhia, em decorrência, a deter a totalidade das ações de emissão da Fibria, com a conseqüente combinação das operações e bases acionárias da Companhia e da Fibria (“Operação”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Ratificar a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Holding, para fins da incorporação da Holding pela Companhia (“Laudo de Avaliação da Holding”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar o Laudo de Avaliação da Holding.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovar a Operação proposta, nos termos do Protocolo e Justificação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Aprovar o aumento do capital social da Suzano em decorrência da incorporação da Holding, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Holding em benefício de seus acionistas, com o cancelamento das ações de emissão da Holding detidas pela Companhia, aumento esse que se efetivará mediante a emissão da Quantidade Final de Ações Suzano por Ação Ordinária da Holding, conforme objetivamente determinado pelos itens 2 e seguintes do Protocolo e Justificação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Aprovar a reforma do estatuto social da Companhia para consignar, no art. 5º, em decorrência da deliberação tomada conforme o item (vi) acima, o montante do capital social subscrito da Companhia e o número de ações que o representa, assim como ajustar a redação do Parágrafo Primeiro do mesmo no que se refere ao capital autorizado e, ainda, alterar o art. 12 do estatuto social da Companhia em relação ao número máximo de membros do seu Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

8. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. de 13/09/2018

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____